



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1.501, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 18 de Fevereiro de 2016

Ass. servidor e matrícula

Autoriza o Executivo alterar fonte de recurso no orçamento em vigor e dá outras providências
(Redação conferida pela Emenda nº 01 – Modificativa)

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alterar Fonte de Recurso, no orçamento em vigor conforme necessidade na execução orçamentária (Redação conferida pela Emenda nº 02 – Modificativa).

§ 1º Com as alterações acima autorizadas as atividades envolvidas continuam em franca execução (Redação conferida pela Emenda nº 03 – Aditiva).

§ 2º As alterações acima autorizadas estão incluídos no percentual da suplementação aprovada no orçamento em vigor (Redação conferida pela Emenda nº 04 – Aditiva).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2016.

Rio Paranaíba-MG, 18 de fevereiro de 2016.


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal